

## Concurso Técnico Especializado

Área da Massagem e Bem-Estar – Horário 2 – 22 horas

Lista de candidatos que se apresentaram ao concurso, através da plataforma da DGAE, para o desempenho das funções de Técnico Especializado na da Massagem e Bem-Estar.

N.º	n.º candidato	Nome
1	7941686201	Ana Cristina Teles de Aquino Paour
2	8326603694	Ana Maria Nogueira dos Santos Marques
3	4856918168	Clara Sofia da Costa Rodrigues
4	6313558375	Tânia Manuela Ribeiro Freitas

Marinha Grande, 23 de agosto de 2019

O Diretor  
Cesário Silva



## Concurso Técnico Especializado

Área da Massagem e Bem-Estar – Horário 2 – 22 horas



Lista de candidatos admitidos a concurso

N.º	n.º candidato	Nome
1	7941686201	Ana Cristina Teles de Aquino Paour
2	4856918168	Clara Sofia da Costa Rodrigues
3	6313558375	Tânia Manuela Ribeiro Freitas

Lista de candidatos não admitidos a concurso e motivos da exclusão

N.º	n.º candidato	Nome
1	8326603694	Ana Maria Nogueira dos Santos Marques a)

- a) O/A candidato/a não é detentor da habilitação requerida;
- b) O/A candidato/a não apresentou Portefólio.

## Concurso Técnico Especializado

Área da Massagem e Bem-Estar – Horário 2 – 22 horas

Lista de seriação dos candidatos ao concurso para o desempenho das funções de Técnico Especializado na área da Saúde

N.º	n.º candidato	Nome	Pontuação (Portfólio + Exp. Profissional)
1	6313558375	Tânia Manuela Ribeiro Freitas	28,00 a)
2	7941686201	Ana Cristina Teles de Aquino Paour	26,45 a)
3	4856918168	Clara Sofia da Costa Rodrigues	22,00 a)

- a) o(s) candidato(s) passa(m) à fase de entrevista, de acordo com o definido na alínea c) do ponto 12, do artigo 39.º do Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas.

Marinha Grande, 23 de agosto de 2019

O Diretor  
Cesário Silva



## Concurso Técnico Especializado

Área da Massagem e Bem-Estar – Horário 2 – 22 horas

### Critérios de seleção dos candidatos ao concurso de TÉCNICO ESPECIALIZADO com FUNÇÕES DOCENTES 2019/2020

Critérios de seleção de acordo com o ponto 11 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

#### TOTAL DE PONTOS – 100 PONTOS

##### I - PORTFÓLIO (30 PONTOS)

Habilitação académica – N.º de pontos igual à classificação académica/profissional (Caso a habilitação académica não seja de grau superior o candidato pontua apenas com 10 pontos).

Formação acrescida (só pontua uma vez)

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 2 pontos
- Mestrado na área da formação requerida – 4 pontos

CAP – Certificado de Aptidão Pedagógica

- Sim – 2 pontos
- Não – 0 pontos

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções a que se candidata, realizada nos últimos 5 anos:

- Entre 1 e 24 horas de formação – 1 ponto
- Entre 25 e 49 horas de formação – 2 pontos
- Entre 50 e 74 horas de formação – 3 pontos
- Maior ou igual a 75 horas de formação – 4 pontos

##### II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35 PONTOS)

*Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

*Experiência em contexto escolar (máximo 5 pontos)*

- N.º de anos de experiência relativa ao desempenho dos cargos de Diretor de Curso/Diretor de Turma/Diretor de Instalações/Professor Acompanhante de Estágio (1 ponto por cada ano letivo).

*Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 10 pontos)*

- N.º de anos de experiência fora do contexto escolar (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

##### III - ENTREVISTA (35 PONTOS)

- Análise da experiência profissional e conhecimento do contexto educativo (atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos no contexto educativo – máximo 15 pontos).

- Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (atividades e funções desempenhadas fora do contexto educativo – máximo 10 pontos).

- Capacidade de comunicação (avalia a capacidade do candidato em saber expressar-se de forma clara, objetiva e motivacional – máximo 10 pontos).